



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 11
Reunião Ordinária de 24 de maio de 2017



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 24 de maio de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 10-05-2017.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Contrato de Parceria com a “Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento”, referente à Rede das Aldeias de Calcário. – Ratificação.

B. Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo

1. Adenda ao Protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Direção Geral do Património Cultural, com vista ao início da 2ª fase de desenvolvimento infraestrutural do Programa Museológico de Conímbriga.
2. Proposta de preço para venda de fotos de Photopoint do Museu PO.RO.S.

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Carlos dos Santos Ameixoeiro.
- 1.2. Proposta para a regularização de prestações de rendas em atraso da firma “Redebeb – Unipessoal, Lda”, respeitante à Loja 3 do Mercado Municipal.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro à União Sport Anobra para o VII Festival das Sopas.
- 2.3. Apoio financeiro ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo da Barreira para realização de obras na sua sede.
- 2.4. Apoio financeiro à Associação da Serra de Janeanes para realização de obras de requalificação na sua sede.
- 2.5. Fundo de caixa para o Museu PO.RO.S.

3. Sector de Património

- 3.1. Renovação do contrato de arrendamento e alteração do valor da renda da habitação, sita Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, BL3 - r/c Dtº, em Condeixa-a-Nova.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em abril de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.
- 4.2. Concurso Público com publicação no JOUE para Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes Públicos da Zona Urbana de Condeixa-a-Nova – Rejeição das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes. – Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.3. Prestação de serviços para a confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2017/2018.

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo de obras nº 01/2016/1/12 em nome de Ricardo Manuel Sousa Moura referente a obras de construção de ampliação e alteração (legalização) de edifício destinado a ser utilizado como habitação e estabelecimento de bebidas com espaço de dança e obras de construção de anexos e muros limitadores de propriedade (legalização) e obras de alteração, sito em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.2. Processo nº 15/2016/13 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais da Venda da Luísa, Freguesia de Anobra.
- 1.3. Processo nº 15/2016/10 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais da Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Processo nº 15/2016/4 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais do Casal das Figueiras, Freguesia de Anobra.
- 1.5. Processo nº 15/2016/17 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.6. Processo nº 15/2016/2 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais da Lameira, Freguesia de Anobra.
- 1.7. Processo de loteamento nº 02/2001/7 em nome de Sociedade de Construções Elimur, Lda., relativo a operação de loteamento com obras de urbanização, no



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

prédio sito em Anobra, Freguesia de Anobra – para efeitos de declaração de caducidade do ato que deferiu o licenciamento da referida operação urbanística.

- 1.8. Processo de Fiscalização nº 14/2016/4 em nome de Maria Francisca Ribeiro Pessoa, Cabeça de Casal da Herança de José Duarte Pessoa, relativo a verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Rua Manuel Ramalho, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.9. Processo nº 08/2016/4 em nome de José Maria Roldão Ferreira, para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Arrifana, Freguesia de Ega.
- 1.10. Processo de Certidão nº 08/2016/22 em nome de José Carlos Ferreira de Almeida, para constituição de propriedade horizontal para o prédio sito em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.11. Processo de Fiscalização nº 14/2015/6 em nome de Restaurante “O Filipe” de Maria Alice Pocinho Sousa referente a uma edificação, construída sem o devido controlo prévio, sita em Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide - para adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística.
- 1.12. Processo de Utilização nº 06/2017/13 em nome de Fernanda da Conceição Figueira Veríssimo Loureiro para, atribuição de topónimo para o arruamento sito em Alcouce, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.
- 1.13. Processo de obras nº 01/2016/1/40 em nome de Cátia Alexandra Girão Almeida para obras de construção de habitação e muros, prédio sito em Caneira, Freguesia de Anobra.
- 1.14. Processo de obras nº 01/2012/11 em nome de Irene Machado Simões Veríssimo e Orlando Manuel Figueira Veríssimo relativo a obras de demolição e ampliação de habitação, sito em Alcouce, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé – Para efeito de declaração de caducidade do alvará de licença nº 5/2015.
- 1.15. Processo de obras nº 01/2014/60 em nome de Maria Isabel Gaspar Carrão, cabeça de casal da herança de, Maria Amélia Carrão referente a obras de construção de estabelecimento comercial sito em Quinta da Pereira, União de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova – Pedido de pagamento em 12 prestações mensais do valor das taxas pela emissão do alvará de licença, requerido pela Firma Dinastia da Razão, Unipessoal Lda,

- 1.16. Processo de certidão nº 08/2016/49, em nome de Isabel Maria Marques Alves Ferreira Soares Rebelo, para certificação comprovativa de que o edifício sito na Rua 25 de abril, em Condeixa-a-Nova se encontra localizado em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de aplicação dos incentivos fiscais previstos no artigo 71º do Decreto-lei nº 215/89 de 01 de julho, Estatuto dos Benefícios Fiscais e nº 1 do artigo 44º do RJRU, na sua atual redação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 19 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e quatro do mês de maio, do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Lílíana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Fernando Antunes Gaspar Pita e Silvino Dias Capitão.-----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, por motivos profissionais não se encontrava presente na reunião, considerando a sua falta justificada.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas e trinta minutos. -----

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 10-05-2017.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada unanimidade. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----Não houve intervenções no período de antes da ordem do dia. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente prestou as seguintes informações: -----

-----Entre os dias 7 e 21 de maio, o número total de visitantes do Museu PO.RO.S foi de 683, havendo um lucro total de 1.686,36 euros, informação que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----No dia 23 de maio teve lugar, em Porto de Mós, a cerimónia que assinalou a Assinatura dos Contratos de Financiamento de Aquisição de Viaturas Elétricas de Serviços Urbanos Ambientais. Trata-se de um contrato de financiamento referente à aquisição de duas viaturas ligeiras de mercadoria e um motociclo, 100% elétricas, no valor de total de 79.172,90 euros, comparticipados a 50 e 25% pelo fundo Ambiental, no valor de 38.635,00 euros. Adiantou que este é um grande passo no que diz respeito à utilização de tecnologias não poluentes ao qual vai ter associada a criação, em Condeixa, de dois postos de carregamentos duplos para este tipo de viaturas. -----

-----No dia 26 de maio, pelas 18:30 horas, no PO.RO.S, terá lugar a sessão de apresentação dos Sistemas de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – SI 2E. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Por último, informou que no próximo dia 27 de maio, pelas 16 horas, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova irá promover, no Jardim da Torre de Belém, em Lisboa, a apresentação promocional de “Condeixa – o Vislumbre de um Império”, em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa. Perspetiva-se ainda, num futuro próximo, uma parceria entre a Câmara Municipal de Condeixa e o Teatro Romano de Lisboa, diligência esta que se encontra a ser ultimada e será apresentada no decorrer dos próximos meses. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que já foi instalada a Caixa Automática de Multibanco (ATM) no Mercado Municipal, serviço que não dependia apenas da Câmara Municipal de Condeixa, mas sobretudo da entidade bancária, Caixa Geral de Depósitos, que foi a entidade que ficou de resolver a situação. -----

-----A Sra. Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

-----No próximo dia 27 de maio, em Mortágua, terá lugar a primeira Edição da Expo Empresas Intermunicipal, enquadrada na Expo Mortágua 2017, no âmbito do programa "Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra", onde está representado o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova. -----

-----No fim-de-semana de 27 a 28 de maio, no cineteatro, terá lugar a XIª Edição dos Encontros de Maio 2017. -----

-----Entre o dia 29 de maio e 3 de junho, encontrar-se-á a decorrer o II Concurso de Espantalhos 2017. -----

-----No próximo dia 1 de junho, dia Mundial da Criança, irão decorrer atividades nas Piscinas Municipais direcionadas a todas as crianças do 1º ciclo das escolas do Concelho, bem como o almoço/piquenique no Parque Verde e outras atividades didáticas de sensibilização ambiental. -----

-----No dia 3 de junho, pelas 15 horas, na Biblioteca Eng.º Jorge Bento, terá lugar o encerramento da Bebeteca com a peça de teatro “Malas e Fraldas”, da Associação Catrapum Catrapeia. -----

-----Também no dia 3 de junho, pelas 17:00 horas, na Galeria Manuel Filipe, terá lugar a abertura da exposição “Reserva da Família”, quadros de Manuel Filipe antes nunca expostos, pertencentes a familiares do pintor. Ainda, neste dia, pelas 21:00 horas, no cineteatro, realizar-se-á uma sessão de teatro “Novas vozes, novas gentes”, pela Cooperativa Hermes. -----

-----Por último, informou que no próximo dia 4 de junho, no Parque Verde, irá decorrer o dia da família e os jogos tradicionais. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que hoje, dia 24 de maio, irá realizar-se a final da supertaça de futsal feminina, onde a equipa da Venda da Luísa irá participar. -----
-----Informou ainda, que no próximo dia 27 de maio irá comemorar-se o 13º aniversário das Piscinas Municipais, onde a entrada será livre para todos os participantes nas diversas atividades que irão decorrer durante todo o dia.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Contrato de Parceria com a “Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento”, referente à Rede das Aldeias de Calcário. – Ratificação.

-----Foi presente o documento referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 15 de maio, no qual o Sr. Presidente da Câmara assinou o contrato de parceria com a “Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento”, referente à Rede das Aldeias de Calcário. -----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga do referido contrato em nome do Município de Condeixa-a-Nova, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, mandatando o Sr. Presidente para poder efetuar alguma alteração ao mesmo, que se torne necessária, desde que não altere a sua génese. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

B. Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo

1. Adenda ao Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Direção Geral do Património Cultural, com vista ao início da 2ª fase de desenvolvimento infraestrutural do Programa Museológico de Conímbriga.

-----Foi presente a adenda ao Protocolo de colaboração mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----
-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a indicada Adenda, a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova, e a Direção Geral do Património Cultural, com vista ao início da 2ª fase de desenvolvimento infraestrutural do Programa Museológico de Conímbriga, para além da promoção de outras iniciativas como o centro de Interpretação PO.RO.S - Portugal Romano em Sicó. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2. Proposta de preço para venda de fotos de Photopoint do Museu PO.RO.S.

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----De acordo com o proposto na referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte preço para venda ao público da foto do Photopoint, sita no Museu PO.RO.S., pelo preço unitário de 2,00 euros, incluído o IVA.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Carlos dos Santos Ameixoeiro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de abril de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Proposta para a regularização de prestações de rendas em atraso da firma “Redebeb – Unipessoal, Lda”, respeitante à Loja 3 do Mercado Municipal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento Municipal de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, autorizar o pagamento de rendas em atraso da loja 3 do Mercado Municipal, em 8 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora, nas condições propostas na informação técnica, onde



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

consta, nomeadamente, que a falta de pagamento de qualquer prestação implicará o vencimento imediato das restantes, com as inerentes consequências legais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 23 de maio do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.982.504,84 euros e em operações não orçamentais no valor de 238.359,35 euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2. Apoio financeiro à União Sport Anobra para o VII Festival das Sopas.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 525,00 euros à União Sport Anobra, para o VII Festival das Sopas.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.3. Apoio financeiro ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo da Barreira para realização de obras na sua sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 4.735,50 euros ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo da Barreira, para colocação de mosaico no pavimento da sua sede.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.4. Apoio financeiro à Associação da Serra de Janeanes para realização de obras de requalificação na sua sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 16.887,72 euros à Associação da Serra de Janeanes, para realização de obras de requalificação na sua sede.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.5. Fundo de caixa para o Museu PO.RO.S.

-----Foi presente a documentação relativa à constituição de um fundo de caixa para o Museu PO.RO.S, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do referido fundo de caixa, com o valor total de 68,80 euros para garantir trocos na caixa do Museu PO.RO.S.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

3. Sector de Património

3.1. Renovação do contrato de arrendamento e alteração do valor da renda da habitação, sita Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, BL3 - r/c Dtº, em Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente uma informação do serviço de ação social relativamente à situação de precaridade socioeconómica e familiar da Sra. Maria Isabel Caridade Gonçalves, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

-----Atendendo ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, renovar o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Isabel Caridade Gonçalves, referente ao imóvel sito no bloco 3, r/c Dtº, da Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, e de acordo com as alterações da situação socioeconómica e familiar da munícipe, analisadas pelas Técnicas do Serviço de Ação Social



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

deste Município, aumentar o valor da renda para o montante de 72,13 euros mensais, com retroativos a partir de abril de 2017. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em abril de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Em conformidade com o previsto nos números 4 e 12 do artigo 49º da Lei 42/2016 do Orçamento de Estado para 2017, a Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.2. Concurso Público com publicação no JOUE para Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes Públicos da Zona Urbana de Condeixa-a-Nova – Rejeição das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes. – Ratificação.

-----Foi presente o despacho referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 17 de maio de 2017, no qual o Sr. Presidente da Câmara aprovou a Ata do júri referente à avaliação das listas de erros e omissões apresentadas ao Concurso Público com publicação no JOUE para Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes Públicos da Zona Urbana de Condeixa-a-Nova.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

4.3. Prestação de serviços para a confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2017/2018.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa à prestação de serviços para a confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para os Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar e 1ª CEB do Município de Condeixa-a-Nova, para o ano letivo de 2017/2018, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----Atendendo ao teor da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento do contrato para a prestação dos serviços supra mencionados, para o ano letivo 2017/2018 com a possibilidade de renovação por mais dois anos, tendo um encargo anual de 230.736,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-----Mais deliberou, aprovar o seguinte júri do procedimento: -----

-----Presidente: Filomena Maria Cabral Almeida; -----

-----Vogal efetivo: Mónica Paula Marques Domingos; -----

-----Vogal efetivo: Joaquim José Tavares Pessoa; -----

-----Vogal suplente: Ana Maria Neves Pires Aleixo Torrão; -----

-----Vogal suplente: Rosa Maria Pereira Martins. -----

-----Deliberou ainda, delegar no júri ora nomeado a competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo de obras nº 01/2016/12 em nome de Ricardo Manuel Sousa Moura referente a obras de construção de ampliação e alteração (legalização) de edifício destinado a ser utilizado como habitação e estabelecimento de bebidas com espaço de dança e para obras de construção de anexos e muros limitadores de propriedade (legalização) e obras de alteração, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 11/05/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 11/05/2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

o número 11, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente. ---

-----Deverá apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de água e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico; projeto acústico; projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deverá apresentar registo predial devidamente atualizado. -----

-----Deverá cumprir com as condições constantes dos pareceres das Infraestruturas de Portugal S.A, folhas 83 do processo, transmitidas e esta Câmara Municipal com a referência 3821CBR160517 e da ANPC, folhas 132 do processo, transmitidas a esta Câmara Municipal pelo ofício com a referência OF/10147/CDOS06/2017 que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e se juntam por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.2. Processo nº 15/2016/13 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais da Venda da Luísa, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação técnica datada de 16/05/2017, sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 16/05/2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, tomou conhecimento do seu conteúdo, verificando que, apesar de não se ter conhecimento da apreciação das soluções técnicas adotadas, o projeto apresenta conformidade com as normas urbanísticas aplicáveis, designadamente o PDM, não tendo sido solicitado o parecer à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) por não se verificar a sua obrigatoriedade legal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou também que, não obstante esta operação urbanística se encontrar isenta de controlo prévio, conforme prevê o artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2016, de 09 de setembro (RJUE), deverá cumprir as normas legais e Regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento que este projeto teve candidatura aprovada, com o código POSEUR-03-2012-FC-000597, que inclui a Ega.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.3. Processo nº 15/2016/10 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais da Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação técnica datada de 16/05/2017, sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 16/05/2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, tomou conhecimento do seu conteúdo, nomeadamente, do parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional da Cultura do Centro (DGPC), que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15, e de que não foi solicitado o parecer à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) por não se verificar a sua obrigatoriedade legal.-----

-----Face ao parecer emitido pela DGPC, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que deverão ser cumpridos os condicionalismos expressos nos pontos 4 e 5 do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal tomou também conhecimento de que o projeto apresenta conformidade com as normas urbanísticas aplicáveis, designadamente o PDM.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda que, não obstante esta operação urbanística se encontrar isenta de controlo prévio, conforme prevê o artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2016, de 09 de setembro (RJUE), deverá cumprir as normas legais e Regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento que este projeto teve candidatura aprovada, com o código POSEUR-03-2012-FC-000593.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Processo nº 15/2016/4 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais do Casal das Figueiras, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação técnica datada de 16/05/2017 e informação elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datada de 17/05/2017, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob o número 16. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio indicando que os seus comentários a propósito do projeto de fecho de sistema de saneamento de águas residuais do Casal das Figueiras também se aplicavam ao ponto 1.6 da Ordem do dia relativo ao mesmo tipo de obras a realizar em Lameira de Baixo. Assim, referiu que no parecer técnico podia ler-se: “Chama-se a atenção para a necessidade de deliberação sobre as implicações que a implantação prevista da ETAR terá na eventual futura possibilidade de efetuar edificações (...) a implantação da ETAR dista cerca de 90 m de afastamento às construções mais próximas e cerca de 34 m do solo urbano (...) a sua construção implicará a constituição de (...) faixas de proteção (...) de 50 m a partir dos seus limites exteriores, onde é interdita a edificação (...) 200 m de largura à volta dos limites exteriores, onde é proibida a construção de edifícios de habitação, equipamentos e turismo”. Neste sentido o Sr. Vereador afirmou que podia concluir-se da análise do parecer técnico que os proprietários dos terrenos urbanos envolventes da ETAR a construir verão a capacidade construtiva dos mesmos, prevista no PDM, ser reduzida ou eliminada, sem que tenham qualquer informação sobre a situação. -----

-----Mais referiu que, embora a decisão do Executivo não obrigue à consulta prévia dos interessados e/ou dos seus representantes locais eleitos (leia-se Junta de Freguesia), o processo de decisão ganharia força se fosse, pelo menos, ouvida a Junta de Freguesia. Defendeu que o interesse coletivo deve prevalecer, mas os poderes públicos têm também o dever de informar os cidadãos das suas decisões, particularmente quanto o ónus dessas decisões podem acarretar perdas consideráveis para os cidadãos, como é o caso. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que os representantes locais da população são os Presidentes de Junta/União das Freguesias e estes estão devidamente informados, pelo que considera que todos os procedimentos democráticos estão cumpridos, não estando posta em causa a legitimidade destes projetos, referentes, de resto, a obras solicitadas, há muito, pela população local e, neste caso em particular, pela Junta de Freguesia de Anobra. Para além disso, são terrenos agrícolas afastados da população, ou seja, não são terrenos urbanos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, tomou conhecimento do seu conteúdo, nomeadamente, do parecer favorável condicionado emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), condicionado à obtenção do título de utilização dos recursos hídricos e pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob o número 17. ----

-----A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento que, a Divisão de Obras já iniciou procedimento para a empreitada de obra pública (registo nº 2593 de 13/03/2017), pelo que se considera que o projeto se encontra tecnicamente adequado e em conformidade com as normas urbanísticas aplicáveis, designadamente o PDM. -----

-----Face aos pareceres emitidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que deverão ser cumpridos os condicionalismos neles expressos. -----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda que, não obstante esta operação urbanística se encontrar isenta de controlo prévio, conforme prevê o artigo 7º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2016, de 09 de setembro (RJUE), deverá cumprir as normas legais e Regulamentares aplicáveis. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento que este projeto teve candidatura aprovada, com o código POSEUR-03-2012-FC-000625. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Processo nº 15/2016/17 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação técnica datada de 16/05/2017, sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 17/05/2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 18. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, tomou conhecimento do seu conteúdo, verificando que, apesar de não se ter conhecimento da apreciação das soluções técnicas adotadas, o projeto apresenta conformidade com as normas urbanísticas aplicáveis, designadamente o PDM. -----

-----A Câmara Municipal tomou também conhecimento da decisão global da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), favorável condicionada, transmitida a esta Câmara Municipal por ofício com a referência nº DGT296/17, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

número 19, devendo ser cumpridos os condicionalismos neles expressos, nomeadamente, os constantes do parecer emitido pela REN- Gasodutos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda que, não obstante esta operação urbanística se encontrar isenta de controlo prévio, conforme prevê o artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2016, de 09 de setembro (RJUE), deverá cumprir as normas legais e Regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento que este projeto teve candidatura aprovada, com o código POSEUR-03-2012-FC-000597, que inclui a Venda da Luísa.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.6. Processo nº 15/2016/2 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais da Lameira, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação técnica datada de 16/05/2017 e informação elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datada de 17/05/2017, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob o número 20.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, tomou conhecimento do seu conteúdo, nomeadamente do parecer favorável condicionado à obtenção do título de utilização dos recursos hídricos, conforme parecer emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e aos aspetos referidos no parecer favorável condicionado emitido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob o número 21.-----

-----A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento que a Divisão de Obras já elaborou informação para iniciar procedimento de empreitada de obra pública (registo nº 2590 de 13/03/2017), pelo que se considera que o projeto se encontra tecnicamente adequado e em conformidade com as normas urbanísticas aplicáveis, designadamente o PDM.-----

-----Face aos pareceres emitidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que deverão ser cumpridos os condicionalismos neles expressos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda que, não obstante esta operação urbanística se encontrar isenta de controlo prévio, conforme prevê o artigo 7º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2016, de 09 de Setembro (RJUE), deverá cumprir as normas legais e Regulamentares aplicáveis.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento que este projeto teve candidatura aprovada, ao Aviso POSEUR-03-2012-FC-000605.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.7. Processo de loteamento nº 02/2001/7 em nome de Sociedade de Construções Elimur, Lda., relativo a operação de loteamento com obras de urbanização, no prédio sito em Anobra, Freguesia de Anobra – para efeitos de declaração de caducidade do ato que deferiu o licenciamento da referida operação urbanística.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pela Assistente Técnica Diomar Neves, datada de 10/05/2017, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 22, atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados, e que foram apresentadas alegações, verificado que os prazos concedidos se encontram ultrapassados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística mencionada em epígrafe, conforme dispõe o número 5 do artigo 71.º, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 71º, ambos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, atendendo à exposição apresentada pelo Advogado de José Augusto Seiça de Oliveira Ferreira, e a que a requerente não solicitou a emissão do alvará no prazo estabelecido, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação aos interessados.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.8. Processo de Fiscalização nº 14/2016/4 em nome de Maria Francisca Ribeiro Pessoa, Cabeça de Casal da Herança de José Duarte Pessoa, relativo à verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Rua Manuel Ramalho, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 16/05/2017, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

documento anexo sob o número 23, a fim de verificar se foram executadas e concluídas as obras em falta, referidas no auto de vistoria realizado no dia 07/03/2017.-----

-----Depois de analisar o processo e o referido auto, e atendendo a que a proprietária do prédio já realizou as obras, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, arquivar o processo. -----

-----Considerando que se trata de um edifício inserido em área de reabilitação urbana, devendo dar-se maior atenção ao seu arranjo estético, considerado a data de construção do mesmo, deverá o serviço de fiscalização acompanhar a situação física do prédio. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.9. Processo nº 08/2016/4 em nome de José Maria Roldão Ferreira, para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Arrifana, Freguesia de Ega.

-----Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 09/05/2017, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 24, para verificação do cumprimento, ou não, da deliberação tomada em reunião de Câmara de 16/03/2016, no âmbito da vistoria realizada no dia 16/02/2016, ao abrigo do artigo 90º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro (RJUE).-----

-----Depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria, verificado que a demolição da edificação comprometeu as condições de salubridade e arranjo estético das edificações confinantes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro (RJUE), mandar notificar o proprietário, para, no prazo de 30 dias, proceder a obras de conservação que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes:-----

-----Execução de parede/muro em alvenaria para regularização da empena, rebocada e pintada na fachada da habitação contígua à edificação contígua. -----

-----Rebocar e pintar a fachada do anexo contíguo à edificação demolida. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que para a execução das obras acima descritas deverá ter-se em atenção o seguinte: -----

-----Compete ao proprietário tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo o prazo concedido, 30 dias, se a situação se mantiver, poderá incorrer em contraordenação, conforme dispõe a alínea s) do n.º 1 do artigo 89.º, do diploma legal acima citado. -----

-----Face ao disposto nos artigos 91º, 107º e 108º do Decreto-lei já referido (RJUE), pelo não cumprimento da presente notificação, a Câmara Municipal poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos anteriormente mencionados por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa do imóvel, ficando todas as despesas a expensas do proprietário. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.10. Processo de Certidão nº 08/2016/22 em nome de José Carlos Ferreira de Almeida, para constituição de propriedade horizontal do prédio sito em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o processo, face à informação dos serviços técnicos datada de 05/12/2016 e à informação administrativa de 09/05/2017, sobre as quais recaiu despacho superior e que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob os número 25, e atendendo a que foi efetuada audiência prévia ao interessado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA, não tendo o requerente apresentado alegações no prazo concedido, bem como no pedido de prorrogação de prazo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido para constituição do prédio em propriedade horizontal, atendendo a que o mesmo não reúne condições para se decidir favoravelmente, pelos motivos constantes da referida informação técnica, nomeadamente: -----

-----Verifica-se que a proposta apresentada pelo requerente não está de acordo com os respetivos projetos de licenciamento aprovados no âmbito dos processos 01/1979/262 (habitação r/c e 1º andar); 01/1989/32 (anexo) e 01/1989/69 (habitação de 1º andar). -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Apenas será possível verificar as alterações em planta. Trata-se de alterações de compartimentação interior, que se traduzem igualmente na alteração dos vãos exteriores, desconhecendo-se a data em que as mesmas foram realizadas e se existe, ou não, alteração da volumetria ou cêrcea das construções e outras que possam eventualmente estar sujeitas a controlo prévio, nos termos do artigo 4º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro (RJUE). -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.11. Processo de Fiscalização nº 14/2015/6 em nome de Restaurante “O Filipe“ de Maria Alice Pocinho Sousa referente a uma edificação, construída sem o devido controlo prévio, sita em Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide - para adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística.

-----Foi presente a informação subscrita pelos Serviços Técnicos, datada de 03/05/2017, constante do processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 26. --

-----A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes da informação acima referida, tomou conhecimento que:-----

-----As obras de ampliação efetuadas que implicaram um aumento da área de implantação, bem como as obras de construção de muros no interior do prédio e alterações de solo para fins não agrícolas, só serão passíveis de legalização caso se tratem de obras decorrentes de exigências legais supervenientes relativas à regularização de atividades económicas exercidas e sujeitas a parecer prévio vinculativo da entidade regional da RAN. ----

-----As obras de ampliação da altura da fachada e as obras de alteração de que resultou a modificação das características físicas da fachada são passíveis de legalização, por se considerar que, por um lado, não agravam a desconformidade com as normas em vigor e, por outro lado, não implicam qualquer diminuição ou destruição das potencialidades para o exercício da atividade agrícola das terras e solos da RAN.-----

-----Tendo presente o pressuposto inicial, de que as obras efetuadas não têm como objetivo a alteração do uso da edificação, verifica-se que existe uma possibilidade real e fundamentada de assegurar a conformidade das obras com as disposições legais e regulamentares em vigor. Face ao exposto, e depois de analisar todo o processo e a análise técnica acima mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do art.º 102º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, mandar notificar o proprietário do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

edifício, para, no prazo de 30 dias, apresentar pedido para legalização da situação detetada, devendo este ter em consideração as condições necessárias para assegurar a conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao caso.-----

-----Na instrução do processo de legalização deverá apresentar os elementos constantes da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, podendo ser dispensado o projeto de estabilidade, caso não haja necessidade de realização de mais obras de ampliação, devendo o mesmo ser substituído por termo de responsabilidade que garanta que as obras efetuadas cumprem a legislação aplicável à data da sua construção. -----

-----A possibilidade de legalização de parte das obras dependerá de parecer favorável da entidade regional da RAN. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento ao proprietário de que, caso não proceda de forma voluntária à legalização das obras efetuadas, serão tomadas outras medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística, nomeadamente a determinação da demolição parcial de obras, ao abrigo da alínea e), do nº 2 do artigo 102º do diploma legal já referido (RJUE).-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, para os efeitos tidos por convenientes, dar conhecimento da presente deliberação ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (ENT3128/2017). -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

1.12. Processo de Utilização nº 06/2017/13 em nome de Fernanda da Conceição Figueira Veríssimo Loureiro, para atribuição de topónimo para o arruamento sito em Alcouce, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng^a Marta Manaia, datada de 05/05/2017, constante do processo mencionado em epigrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimo de um arruamento, sito em Alcouce, União das freguesias de Vila Seca e Bendafé, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 27.-----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo de “Estrada do Outeiro”, conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- As presentes deliberações foram aprovadas em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

1.13. Processo de obras nº 01/2016/1/40 em nome de Cátia Alexandra Girão Almeida para obras de construção de habitação e muros, no prédio sito em Caneira, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 10/05/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/05/2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 28, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 24 meses conforme proposto pela requerente. ---

-----A requerente apresentou declaração nos termos do artigo 25º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, segundo a qual se compromete a realizar os trabalhos necessários à execução e manutenção das infraestruturas a realizar: beneficiação e pavimentação do caminho e extensão das redes de abastecimento de água e de saneamento (folhas 70 do processo), pelo que, juntamente com os projetos de especialidades deverá apresentar o projeto de obras de urbanização relativo aos trabalhos referidos, instruído nos termos da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. -----

-----Deverá ceder para o domínio público a área de 177m² (folha 80 do processo), na frente do terreno confinante com caminho público, de modo a garantir o perfil transversal mínimo de 5,5m (0,75+4,00+0,75), conforme solução C do RMTEOU (Regulamento de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas), que deverá ser pavimentado em continuidade com o pavimento existente no arruamento (betuminoso).-----

-----Deverá apresentar registo predial devidamente atualizado, com a área cedida para o domínio público.-----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

comportamento térmico, projeto acústico, projetos de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

1.14. Processo de obras nº 01/2012/11 em nome de Irene Machado Simões Veríssimo e Orlando Manuel Figueira Veríssimo relativo a obras de demolição e ampliação de habitação, sito em Alcouce, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé – Para efeito de declaração de caducidade do alvará de licença nº 5/2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pelo Assistente Técnico António Sousa, datada de 09/05/2017, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 29, atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados e que não foram apresentadas alegações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licença nº 05/2015 conforme dispõe o número 5 do artigo 71.º, conjugado com a alínea d) do nº 3 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, atendendo a que as obras não foram concluídas no prazo fixado no alvará já referido, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação aos interessados. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -

1.15. Processo de obras nº 01/2014/60 em nome de Maria Isabel Gaspar Carrão, cabeça de casal da herança de, Maria Amélia Carrão referente a obras de construção de estabelecimento comercial sito em Quinta da Pereira, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova – Pedido de pagamento em 12 prestações mensais do valor das taxas pela emissão do alvará de licença, requerido pela Firma Dinastia da Razão, Unipessoal Lda,

-----Foi presente o pedido mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação do Assistente Técnico José Devesa, datada de 04/05/2017 e uma informação da Chefe de Divisão



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Planeamento Urbanístico de 19/05/2017, que se juntam à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob o número 30.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o pedido e, face aos fundamentos expostos na informação da chefe da DPU, deliberou, por unanimidade, deferir o mesmo, e autorizar o pagamento das referidas taxas em 12 prestações mensais, cujo valor total é de €71.125,97 conforme previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 11º do Regulamento de Taxas e Encargos Nas Operações Urbanísticas (RMTEOU).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.16. Processo de certidão nº 08/2016/49, em nome de Isabel Maria Marques Alves Ferreira Soares Rebelo, para certificação comprovativa de que o edifício sito na Rua 25 de abril, em Condeixa-a-Nova se encontra localizado em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de aplicação dos incentivos fiscais previstos no artigo 71º do Decreto-lei nº 215/89 de 01 de julho, Estatuto dos Benefícios Fiscais e nº 1 do artigo 44º do RJRU, na sua atual redação.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista ao pedido de certidão comprovativa que o prédio sito na rua de 25 de abril, em Condeixa-a-Nova se encontra localizado em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de benefícios fiscais, conforme estabelecido na legislação mencionada na epígrafe.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo ao auto de vistoria datado de 16/05/2017 para determinação do estado de conservação atual do imóvel, nos termos do Decreto-Lei nº 266-B/2012 de 31 de dezembro e Portaria nº 1192-B/2006 de 03 de novembro, para efeitos de aplicação dos incentivos fiscais previstos no artigo 71º do Decreto-Lei nº 215/89 de 01 de julho, Estatuto dos Benefícios Fiscais e nº 1 do artigo 44º do RJRU, na sua atual redação - vistoria final, confirmado pela chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 18/05/2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 31, com base nos elementos e certificados de inspeção constantes do processo de autorização de utilização nº 06/2016/38 de 07 de julho, designadamente: certificado energético (classe B), certificado de exploração da instalação elétrica emitido pela CERTIEL, termo de responsabilidade da execução de ITED, relatório e parecer de ensaio acústico, emitido pela Certenergia, certificado de inspeção das instalações de gás, emitido pelo ITG e, de acordo com os critérios de avaliação constantes da Portaria Nº 1192-B/2006 de 03 de novembro, conforme ficha de avaliação em anexo ao referido auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

concordar com a mesma, e mandar certificar que o prédio em causa se encontra em Área de Reabilitação Urbana e que o nível de conservação atual do edifício é Excelente (nível 5). -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO